CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

"Palácio Vereador Rodolpho Rossetti"

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
CEP 13.160-080 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ: 67.162.628/0001-64
Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br
E-mail:secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

ATO DA MESA Nº 002/2024

"DISPÕE A CORREÇÃO INFLACIONÁRIA DOS VALORES DE ADIANTAMENTO DE DESPESAS ESTIPULADOS PELA RESOLUÇÃO Nº 106 DE 22 DE JUNHO DE 2021"

A ***MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA***, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, combinado com o Regimento Interno desta Casa de Leis e ainda;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 106/2021, que dispõe sobre o Regime de Adiantamento, em especial seu artigo 15, que determina que os valores constantes do artigo 14, I e II, terão seus valores corrigidos anualmente por Ato da Mesa, sempre no mês de JANEIRO, sendo reajustado pelo INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor);

CONSIDERANDO que no período de janeiro/2023 a dezembro/2023, o INPC, índice oficial de atualização monetária do Município, registrou a variação de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento);

DECIDE:

Artigo 1º Ficam reajustados os valores de adiantamento de despesas constantes do Artigo 14, I e II, da Resolução nº 106/2021, mediante a aplicação do índice de **3,71%** (três vírgula setenta e um por cento), a partir de 01 de janeiro de 2.024, referente à recomposição inflacionária de 2.023, passando aos valores de conforme abaixo:

I - **R$ 3.295,80** (três mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos) mensais, por servidor efetivo, exclusivamente para viagens dentro do estado de origem.

II - **R$ 5.493,00** (cinco mil, quatrocentos e noventa e tres reais) mensais, por servidor efetivo, exclusivamente, para viagens fora do estado de origem.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

"Palácio Vereador Rodolpho Rossetti"

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
CEP 13.160-080 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ: 67.162.628/0001-64
Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br
E-mail:secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

Artigo 2º - As Despesas decorrentes da execução deste Ato da Mesa são aquelas consignadas nas dotações apropriadas do orçamento próprio vigente, suplementadas, se necessário, na forma legal.

Artigo 3º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2.024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se por afixação no quadro de Editais e cumpra-se.

Câmara Municipal de Artur Nogueira, em 22 de janeiro de 2024.

Mesa Diretora da Câmara Municipal

Vereadores:

ADALBERTO DI LÁBIO
Presidente da Câmara Municipal

DAILTON SILVA BARBOSA
Vice-Presidente

MARCELO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Primeiro Secretário

MARIA JOSÉ P. A. HUNGLAUB
Segundo Secretário